DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano I - Edição 1.471

EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 3

DECRETO Nº 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 4

DECRETO Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http:// www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.471

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MACEDÔNIA-SP
CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.471

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Fundação Pio XII".

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 01/2026, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Fundação Pio II", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 1.596/2026.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Fomento será composta pelos seguintes membros:

I – Elizângela Aparecida Armelim, CPF nº 219.XXX.XXX-16, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

II – Luana Patrícia Pasquini, CPF nº 326.XXX.XXX-85, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro; e

III – Rogério Barbosa dos Santos, CPF nº 159.XXX.XXX-97, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 3º. O Gestor do Termo de Colaboração será a servidora pública municipal Mariângela Giacomini Belati, CPF nº 167.XXX.XXX-86, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Macedônia, 13 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PROCESSO Nº 226/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
AJUSTE Nº 127/2026
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA – SP
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA, DESTINADA À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PONTES, CERCAS, ÁREAS VERDES E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DETENTORA DA ATA: JACYR CORREA ALVES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
R$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: até 01 de outubro de 2027.
Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 13/10/2026.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.471

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
68	020902	28.745.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
92	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
220	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
248	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
361	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
376	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
				TOTAL GERAL	274.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 01 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.471

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
VINCODIGO 0 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	27.481.000,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	27.481.000,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	23.716.638,89
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	23.716.638,89
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	11.579.063,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	11.579.063,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,16
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	13.431.713,08
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	27.481.000,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	40.912.713,08
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.568.713,08
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.457.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**8.111.313,08**

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1.471

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 111, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
103	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
				TOTAL GERAL	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas receitas vinculadas ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, decorrentes dos recursos repassados nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 01 de outubro de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de outubro de 2026.

NATÁLIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procurador Geral

VOLTAR AO ÍNDICE